

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENFERMAGEM
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PEDAGÓGICA NAS ETSUS**

**PERFIS PROFISSIONAIS DOS DOCENTES DA ESCOLA
TÉCNICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
“PROFESSORA ENA DE ARAUJO GALVÃO”: UMA NOVA
PROPOSTA PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO”**

Iolanda São José Falcão

**Goiânia
2013**

IOLANDA SÃO JOSÉ FALCÃO

**PERFIS PROFISSIONAIS DOS DOCENTES DA ESCOLA
TÉCNICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PROFESSORA ENA DE ARAUJO GALVÃO: UMA NOVA
PROPOSTA PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO”**

Trabalho apresentado ao Curso de Especialização em Gestão Pedagógica nas ETSUS – CEGEPE, realizado pela Universidade Federal de Minas Gerais, ETSUS Polo Goiânia, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Simone Dutra Lucas

**Goiânia
2013**

Ficha de identificação da obra
Escola de Enfermagem da UFMG

Falcão, Iolanda São José

Perfis profissionais dos docentes da Escola Técnica do Sistema Único de Saúde
“Professora Ena de Araujo Galvão”: uma nova proposta para o edital de chamamento”
[manuscrito] / Iolanda São José Falcão. - 2013.

34 f.

Orientadora: Simone Dutra Lucas

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Gestão Pedagógica nas
Escolas Técnicas do SUS, realizado pela Escola de Enfermagem da Universidade Federal
de Minas Gerais. ETSUS - Pólo Goiânia-GO, para obtenção do título de Especialista em
Gestão Pedagógica.

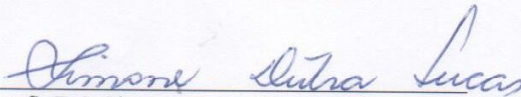
1. Educação Profissional em Saúde Pública. 2. Educação Profissionalizante/recursos
humanos. 3. Educação em Saúde Pública. 4. Escolas para Profissionais de Saúde/
recursos humanos. 5. Docentes. 6. Seleção de Pessoal. I. Lucas, Simone Dutra . II.
Universidade Federal de Minas Gerais. Escola de Enfermagem. Curso de Especialização
em Gestão Pedagógica nas Escolas Técnicas do SUS. III. Título.

Iolanda São José Falcão

**PERFIS PROFISSIONAIS DOS DOCENTES DA ESCOLA TÉCNICA DO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE “PROFESSORA ENA DE ARAÚJO GALVÃO”**

Trabalho apresentado ao Curso de
Especialização em Gestão Pedagógica nas
ETSUS, realizado pela Universidade Federal
de Minas Gerais, ETSUS Pólo Goiânia/GO.

BANCA EXAMINADORA:


Prof.^a. Dr.^a. Simone Dutra Lucas (Orientadora)


Prof. Dr. João Henrique Lara do Amaral

Data de aprovação: 25 de agosto de 2013

Goiânia - GO
2013

Ao meu filho Paulo Felipe, minha nora Michelly Akemi e a mais nova preciosidade: minha neta Isabelly Sayuri, amores da minha vida, por suportarem as ausências e o estresse, e por estarem sempre ao meu lado nesta conquista.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus pela proteção em todos os momentos dessa caminhada, pois ainda que obstáculos surgissem, puderam ser superados; é por Ele que a vitória é alcançada.

A toda minha família que sempre acredita e torce por mim.

Ao Ministério da Saúde e a Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, que viabilizaram a realização desse curso.

A Diretora da ETSUS-MS, professora Evelyn Ana Cafure e o Coordenador de Educação na Saúde/SES-MS Professor Milton Miranda Soares, pelo reconhecimento do meu trabalho e por me darem esta oportunidade, concedendo minha liberação sempre que necessário.

As amigas, Marina Alves de Freitas e Eunice Atsuko Totumi, que compartilharam momentos de alegrias e angústias, e que tiveram sempre ao meu lado com amizade sincera e colaborando para o meu sucesso.

A Laura Vânia, amiga muito especial, colega de trabalho por nove anos, pela preciosa colaboração em ajudar a pesquisar material bibliográfico e pela torcida.

As tutoras Mestre Eliete Balbina Saragiotto e Dra. Clarice Marcolino, pela força, carinho, paciência e incentivo neste processo de aprendizagem.

A Superintendência de Educação em Saúde do Trabalho – Escola Estadual de Saúde Pública “Cândido Santiago” de Goiânia, pelo acolhimento maravilhoso nos momentos presenciais do CEGEPE.

Aos colegas Evelyn Ana Cafure, Odete Pires Lima, Francisco José dos Reis, Flavia Jacobs de Brito, Marina Freitas e Valdirene Pires Macena pelas contribuições nas execuções das tarefas.

A todos os colegas do curso CEGEPE, pela parceira amizade e pelos momentos de descontração.

A todos aqueles que de alguma maneira contribuíram para que este trabalho se concretizasse.

Finalmente agradeço a Dra Simone Dutra Lucas, minha orientadora pela atenção, orientação e paciência no decorrer deste trabalho.

Ensinar inexistente sem aprender e vice-versa e foi aprendendo socialmente que, historicamente, mulheres e homens descobriram que era possível ensinar.

Paulo Freire (1921-1997)

RESUMO

A Escola Técnica do Sistema Único de Saúde "Professora Ena de Araújo Galvão" não possui quadro efetivo de docentes. Trabalhando por meio de credenciamento os profissionais habilitados passam a ser prestadores de serviços. Foram identificados os perfis dos profissionais credenciados na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, sugerindo um edital de chamada específico para atender as necessidades da escola técnica deste estudo, propondo um credenciamento adequado para os cursos oferecidos. Trata-se de pesquisa descritiva de caráter exploratório e com abordagem quantitativa para fazer o levantamento e analisar os perfis profissionais e o número de credenciamentos inadequados, e propor critérios para seleção e credenciamento de docentes. Foram utilizados os dados contidos nas pastas de arquivos de 320 profissionais de Campo Grande, MS, cadastrados no ano de 2011. Dos 320 credenciados, 194 (60,6%) tem especialização, 42 (13,1%) são mestres, 8 (2,5%) doutores e apenas 1 (0,32%) com pós doutorado. Desse total, 35 (11%) dos profissionais não apresentam perfis para executar a referida atividade, face as suas formações. Os dados serviram como parâmetro para sugerir o modelo de Edital de Chamada Específico para a Escola Técnica do Sistema Único de Saúde "Professora Ena de Araújo Galvão".

Palavras-chave: Edital. Perfil profissional. Credenciamento. Ensino Técnico em Saúde.

ABSTRACT

Technical School of Health System "Professor Ena de Araújo Galvão" has no permanent staff of teachers. Working through credentialing professionals become qualified service providers. We identified the profiles of professionals accredited in the State Secretariat of Health of Mato Grosso do Sul, suggesting an edict calling to meet specific needs of the technical school study, proposing an appropriate accreditation for the courses offered. This is a descriptive exploratory and quantitative approach to survey and analyze the profiles and the number of professional accreditations inadequate, and propose criteria for selection and accreditation of teachers. We used the data contained in file folders 320 professionals Campo Grande, MS, registered in the year 2011. Of the 320 accredited, 194 (60.6%) have expertise, 42 (13.1%) are masters, 8 (2.5%) doctors and only 1 (0.32%) with post doctorate. Of this total, 35 (11%) do not have profiles of professionals to perform such activity, given their backgrounds. The data served as a parameter for the model suggest Call Call Specific Technical School of Health System "Professor Ena de Araújo Galvão".

Keywords: Edict calling. Profile of professionals. Accreditation. Technical school of health system

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - Profissionais de Nível Superior credenciados na SES-MS, em Campo Grande, MS, em 2011	22
TABELA 2 - Profissionais de Nível Médio credenciados na SES-MS, em Campo Grande, MS, em 2011	23
TABELA 3 - Profissionais de Nível Superior credenciados na SES-MS, em Campo Grande, MS, em 2011, mas não atendem às necessidades da ETSUS-MS.....	24
TABELA 4 - Profissionais de Nível Médio credenciados na SES-MS, em Campo Grande, MS, em 2011, mas não atendem às necessidades da ETSUS-MS.....	24

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 OBJETIVO	13
3 REVISÃO DE LITERATURA	14
4 PROBLEMATIZAÇÃO DA SITUAÇÃO.....	17
5 JUSTIFICATIVA DA INTERVENÇÃO.....	18
6 METODOLOGIA	21
7 RESULTADOS.....	22
7.1 MODELO RECOMENDADO DE EDITAL DE CHAMADA ESPECÍFICO PARA A ETSUS-MS.....	24
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	27
REFERÊNCIAS	28
ANEXO	31

1 INTRODUÇÃO

A Escola Técnica do Sistema Único de Saúde (ETSUS) “Professora Ena de Araújo Galvão”, atualmente localizada a Avenida Senador Filinto Muller, n. 1.480, Vila Ipiranga, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, foi criada pelo Decreto Estadual n. 3.646, de 21 de julho de 1986, como Centro Formador de Recursos Humanos para a Saúde e, transformada em escola técnica pelo Decreto Estadual n. 12.127, de 20 de julho de 2006, é vinculada a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES-MS) (MATO GROSSO DO SUL, 1986, 2006). Dentro da estrutura organizacional da SES-MS, a Escola Técnica está subordinada a Coordenadoria Estadual de Educação na Saúde, que por sua vez está subordinada a Diretoria Geral de Gestão Estratégica que é ligada diretamente ao Gabinete da SES-MS. A partir deste ponto a Escola Técnica do SUS “Professora Ena de Araujo Galvão” será identificada como ETSUS-MS.

A ETSUS-MS tem como missão formar e capacitar os trabalhadores de nível médio do Sistema Único de Saúde (SUS) e outras clientela para o exercício profissional, mediante cursos de formação inicial e continuada, formação profissional técnica de nível médio e educação permanente, consubstanciados pelos princípios e diretrizes do Sistema, e tem como visão ser um centro de referência para a formação profissional técnica de nível médio na área da saúde, no âmbito estadual.

A ETSUS possui uma estrutura organizacional que permite que a administração seja centralizada, embora desenvolva cursos descentralizados atendendo a demandas solicitadas por gestores de outros municípios, respeitando as necessidades territoriais e em cada município sede conta-se com um coordenador local. A partir dessa demanda a equipe técnica da escola dá início a elaboração de projetos dos cursos solicitados, respeitando as Diretrizes para a Educação Profissional de Nível Médio/MEC.

A ETSUS-MS tem suas especificidades, entendendo especificidade como algo que só ocorre no âmbito desta Escola, tais como:

- a) inexistência de um quadro fixo de docentes;

- b) cursos operacionalizados de forma centralizada e descentralizada;
- c) público-alvo para ingressar nos cursos deve ser alunos trabalhadores em saúde;
- d) ofertar capacitação pedagógica aos professores credenciados para atuar nos cursos
- e) docentes não participam na construção do projeto do curso, nem escolha dos conteúdos, nem da elaboração do currículo, e o plano de ensino do curso é feito de forma individualizada.

Sendo então este universo composto por um público-alvo específico, que deverá ser formado para atuar com o cuidado em saúde, significando desenvolver ações do cuidar possibilitando que ambos, profissional e paciente, interajam de forma dinâmica, para que vínculos de confiança sejam estabelecidos a fim de que não se evidenciem apenas os aspectos técnicos, mas também respeitando a individualidades dos pacientes.

Esses detalhes são elementos ligados ao capital humano e que Ferreira (1986) considera como humanização “... *tornar-se humano, humanizar-se, tornar benevolente, afetuoso acessível, adquirir hábitos sociais polidos, civilizar ...*”.

Diante da inexistência de quadro efetivo de docentes na ETSUS-MS, o trabalho da docência é feito por meio de credenciamento com base no Decreto Estadual n. 12.949, de 31 de março de 2010, que dispõe sobre o pagamento a consultores, instrutores e tutores no âmbito da SES-MS, e também pelo Decreto Estadual n. 13.010, de 22 de junho de 2010, que deu nova redação ao Anexo I do Decreto Estadual n. 12.949/2010 (MATO GROSSO DO SUL, 2010a, 2010b).

A abertura para credenciamento dos pretensos docentes é realizada através de edital de chamada, contendo as áreas de conhecimento, prazo de vigência e a periodicidade de sua renovação além das condições em que os trabalhos serão executados.

Em Mato Grosso do Sul foram credenciados no período de 2009 a 2011, o total de 991 profissionais, sendo que somente no ano de 2011 foram credenciados 619 profissionais para exercerem a função de consultores, tutores e/ou docentes, com a finalidade de atuar na SES-MS, conseqüentemente selecionados também

para exercerem a função na ETSUS-MS. No município de Campo Grande foram credenciados 320 profissionais de diversas áreas de conhecimentos.

A ETSUS-MS não exige que o profissional tenha dedicação exclusiva por não pertencer ao seu quadro fixo, tendo vínculo somente como prestadores de serviço. No momento de exercer as atividades propostas é que a ETSUS se depara com outros fatores, como: a) atividade profissional com vínculo em outras instituições; b) a escola tem que se submeter à disponibilidade do profissional e do aluno. Entende-se que em relação ao aluno é o correto, uma vez que o foco da escola é formar trabalhador em saúde de nível médio.

2 OBJETIVOS

GERAL

Analisar os perfis profissionais e os credenciamentos inadequados

OBJETIVO ESPECIFICO

Propor critérios para seleção e credenciamento de docentes que, efetivamente, terão condições de suprir as exigências da Escola Técnica do Sistema Único de Saúde “Professora Ena de Araújo Galvão”.

3 REVISÃO DE LITERATURA

De acordo com Ministério da Saúde (MS), Gabinete do Ministro (GM), Portaria n. 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, Anexo III, e Portaria MS/GM n. 3.189, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde, o plano de formação pedagógica para docentes deverá apresentar carga horária de 88 horas, sendo o módulo inicial de, no mínimo, 40 horas e realizado antes do início do curso, e deverá apresentar temas pertinentes ao curso, metodologias utilizadas e estratégias de avaliações (BRASIL, 2009).

Compreendendo a importância desse processo e percebendo-o como um ser capaz de conduzir uma

*... prática pedagógica democrática fundada nos princípios da liberdade/autonomia, da igualdade/eqüidade [sic] e da fraternidade/compaixão, a despeito de parecer utópica — **mas o que é a utopia senão aquilo que faz caminhar?** — permite que se repense o processo de reconstrução da história e do próprio homem, a partir do reconhecimento de seu lugar no mundo, privilegiado pela possibilidade de reflexão, mas radicado na **igualdade** em relação a todos os seres vivos, pelos quais se deve desenvolver uma ampla e profunda responsabilidade ... (MITRE et al., 2008, p. 2.142, grifo do autor).*

Esses são desafios que deverão ser encarados, porque estarão reformulando saberes e práticas. O importante é que as estratégias diferentes cunhem situações e abordem conteúdos que contribuam para a aprendizagem do aluno e possibilitem alguma transformação pessoal e social (PEREIRA, 2003).

Segundo Mitre et al. (2008, p. 2.141), fundamentado em P. Freire, em *Educação como prática de liberdade* (2006), e em P. Demo, em *Professor do futuro e reconstrução do conhecimento* (2004):

... uma alternativa segura para eliminar as fronteiras entre esses diferentes atores é o diálogo, que funciona como um potencializador da elaboração de conflitos e permite o trabalho coletivo. O resgate da palavra e da escuta potencializa a mudança. Entretanto, somente por meio da disponibilidade e do respeito pelo potencial de cada ator será possível uma verdadeira transformação. Com efeito, ao

aprender a conviver com os limites, poder-se-á transformá-los em desafios, mas será preciso enfrentá-los para superá-los [FREIRE, 2006]. Aquele que enfrenta o desafio de desejar transformar o ensino enfrenta, também, o desafio de promover a sua própria transformação. [DEMO, 2004].

Partindo do princípio que o docente deveria participar de todo o processo, ou seja, desde a elaboração do projeto até o final do curso proposto, e isso não ocorre na ETSUS-MS atualmente, o professor passa então a ser um mero executor de uma parcela de tarefa definida por outras pessoas, terminando a sua responsabilidade ao final de cada disciplina. Por consequência isso se reflete no aluno que também passa a ser apenas um “ouvinte” daquele que “sabe” executar a tarefa de ensinar. Ensinar exige segurança e competência profissional. O professor acima de tudo deve estar aberto ao aprendizado constante.

Segundo Rios (2006, p. 46),

O educador, enquanto profissional, enquanto trabalhador numa determinada sociedade, tem de realizar sua “obrigação” de uma maneira específica. O que compete ao educador? Ao perguntar isso, devo estabelecer o que se entende por competência.

Vasconcelos (2000, p. 31) entende que:

É da competência pedagógica que surge, naturalmente, o comprometimento com as questões do ensino e da educação. É quando se trabalha a formação pedagógica do professor que se dá a ele o tempo, absolutamente indispensável, para “pensar” a educação; seus objetivos, seus meios, seus fins, seu raio de influência, seu envolvimento com a sociedade, seu compromisso com todos os alunos que pela escola passam.

O estudo da competência na docência evidencia que a formação dos docentes é a base para a escola de qualidade, pois não bastam apenas equipamentos tecnológicos, espaço físico, mobiliário, antes é necessário ter docentes capacitados para fazer o seu trabalho, em ação coletiva com os educandos, compreendendo o seu estar no mundo, o seu fazer, fazendo-se.

Freire e Horton (2003, p. 79) firmam que

... para mim é impossível compreender o ensino sem o aprendizado e ambos sem o conhecimento. No processo de ensinar há o ato de saber por parte do professor. O professor tem que conhecer o conteúdo daquilo que ensina. Então para que ele ou ela possam ensinar, ele ou ela tem primeiro que saber e, simultaneamente, com

o processo de ensinar, continuar a saber porque o aluno, ao ser convidado a aprender aquilo que o professor ensina, realmente aprende quando é capaz de saber o conteúdo daquilo que lhe foi ensinado.

O professor como qualquer outro profissional deve ser empreendedor, manter-se atualizado, comprometido e aberto às coisas novas para que tenha condições de tomar decisões seguras. Se não tiver em busca de conhecimento constante, perde a oportunidade de crescer tanto pessoalmente quanto profissionalmente. Segundo Vasconcelos (2000, p. 49)

...capacitação, desenvolvimento e atualização de pessoal são termos facilmente aceitos e amplamente utilizados para as mais variadas categorias de profissionais, buscando enfrentar responder prontamente às necessidades da sociedade em processo de transformação constante.

O docente é um dos atores que pode fazer a diferença, para e na escola, com suas contribuições e deve estar aberto a aprender e reaprender, melhorando seu senso crítico e reflexivo, preparando os alunos para serem cidadãos ativos, participantes na família, no trabalho, na sociedade e na vida. Segundo Libâneo (2008, p. 47) “[...] é uma atividade fundamentalmente social, porque contribui para a formação cultural e científica do povo, tarefa indispensável para outras conquistas democráticas.”

Perrenoud (2000 apud NASSIF; HANASHIRO; TORRES, 2010, p. 368) afirma que,

... as experiências da vida podem ser uma preparação sem que o interessado tenha consciência disso e muito antes de saber que se tornará professor. Essa tomada de consciência de certas competências como, por exemplo, capacidade de compartilhar seu saber, de explicar fenômenos complexos, de comunicar, de seduzir, de influenciar – condiciona a orientação para o ensino.

Portanto só a titulação do profissional não o habilita ao exercício da docência.

É sabido que o docente tem muitos desafios a enfrentar, e para alcançar êxito nessa difícil tarefa que é ensinar, é de fundamental importância que seja o transmissor de conhecimento, um bom pesquisador, seja capacitado a produzir e a abrir-se ao novo e induzir o seu aluno a criar (VASCONCELOS, 1996).

4 PROBLEMATIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

No contexto atual percebe-se que o Decreto Estadual n. 12.949/2010 estabelece um único critério: ser técnico de nível superior. Porém o Edital n. 005/2012 é aberto, facultando a qualquer profissional de qualquer área de conhecimento ser credenciado, sem nenhuma perspectiva de ser convocado para ministrar aulas, gerando expectativa aos mesmos.

Esse elevado número de credenciados, sem exigências definidas no edital de chamamento, aumenta o volume de pastas para arquivo da documentação pessoal, ocupando atualmente treze arquivos com quatro gavetas, utilizando um espaço físico correspondente a uma sala de três metros quadrados, isto sem considerar o elevado gasto de papel, contribuindo indiretamente com setor de produção de papel, e favorecendo a monocultura semeada nas artificialidades dos laboratórios das grandes corporações, que não interagem com a natureza. A temporalidade de guarda de documentos é em torno de dez anos, conforme preconiza o artigo 3º da Lei Estadual n. 1.294, de 21 de setembro de 1992, combinado com o Decreto Estadual n. 11.153, de 27 de março de 2003 (MATO GROSSO DO SUL, 1992, 2003).

Considerando que a boa formação aliada à qualificação do professor é o fator que mais influencia na capacidade dos alunos a aprenderem, visto que ensinar depende, em grau bem elevado, do comprometimento, da competência, da habilitação, condução e da dedicação de quem o faz é condição "*sine qua nom*" para o ensino do trabalhador de nível médio em saúde que a formação do candidato a docente da ETSUS seja voltada para as necessidades da Escola.

5 JUSTIFICATIVA DA INTERVENÇÃO

A ETSUS tem como missão formar e capacitar os trabalhadores de nível médio do SUS e sob esta perspectiva, a escola deve estar apta para receber os alunos trabalhadores do SUS, independente das características de conhecimento que possam apresentar. É o espaço educacional que deve ser usufruído por todo este universo de pessoas, ficando sob sua responsabilidade:

“dar respostas às diversas dificuldades de seus alunos, acomodando os diferentes estilos e ritmos de aprendizagem e assegurando uma formação de qualidade para todos mediante Currículos apropriados, modificações de organizações, estratégias de ensino, com vistas a integração ensino-serviço. A inclusão exige da escola novos posicionamentos que implicam num esforço de atualização e reestruturação das condições atuais, para que o ensino se modernize e para que os professores se aperfeiçoem, adequando as ações pedagógicas à diversidade dos aprendizes”.(VELTRONE & MENDES, 2007)

O objetivo da Escola é formar profissionais de nível técnicos capazes de:

- atuar junto às equipes multiprofissionais, que desenvolvem ações de cuidado e proteção à saúde de indivíduos e grupos sociais em domicílios e coletividades, no campo de interface intersetorial.
- Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de doenças por meio de processos educativos em saúde, promoção social e proteção da cidadania, fortalecendo e ampliando a qualidade de resposta do SUS às demandas da população.
- Atuar ativamente junto ao Controle Social, participando das reuniões dos Conselhos de Saúde, a fim de discutir estratégias de ação de acordo com as necessidades e carências da comunidade

A Constituição Federal de 1988 consagrou o acesso universal à saúde, conferiu ao SUS a responsabilidade pela formação e regulação dos trabalhadores em saúde (BRASIL, 1988). A Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, vigora em todo o território nacional, para qualquer ação ou serviço de saúde realizado por pessoas ou empresas (BRASIL, 1990).

Para caminhar nessa direção, engajados numa administração pública, séria e

preocupada com os aspectos produtivos da SES-MS, visando ao mesmo tempo eficácia e produtividade do órgão como um todo, o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul decidiu por bem editar o Decreto Estadual n. 6.391, de 16 de março de 1992, que estabeleceu critérios e limites para a realização de curso de formação, treinamento e aperfeiçoamentos dos servidores no âmbito da SES (MATO GROSSO DO SUL, 1992b).

Nesse dispositivo legal o profissional convocado pela Escola de Saúde Pública e pela ETSUS-MS, antigo Centro Formador de Recursos Humanos para a Saúde, para exercer a função de docentes assinava contrato temporário, sem vínculo empregatício com a SES-MS.

O Decreto Estadual n. 6.391/1992 foi revogado com o advento do Decreto Estadual n. 9.540, de 7 de julho de 1999, que estabeleceu critérios e condições para concessão de adicional por exercício de encargos especiais a servidores públicos estaduais no âmbito da SES-MS (MATO GROSSO DO SUL, 1999).

Os profissionais que exerciam a função de docentes recebiam pelos seus serviços com a nomenclatura de adicional por exercício de encargos especiais com base no artigo 1^a do Decreto Estadual n. 9.540/1999, *in verbis*:

Art. 1 – Será concedido ao servidor publico estadual o adicional por encargos especiais referente a execução de atividades docentes em programas e cursos de formação, educação continuada e pós graduação, oferecidos sob a responsabilidade exclusiva ou compartilhada da Escola de Saúde Pública “Dr. Jorge David Nasser” e do Centro Formador de Recursos Humanos para a Saúde, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde. (MATO GROSSO DO SUL, 1999, p. 1).

O controle e prévia aprovação desses pagamentos eram feitos pela então Diretoria Executiva e encaminhado ao Gabinete da SES-MS para deliberação.

Com o surgimento de novas especificidades nos cursos oferecidos principalmente pela ETSUS-MS, foi revogado o Decreto Estadual n. 9.540/1999, e editado o Decreto Estadual n. 10.527, de 23 de outubro de 2001, que dispõe sobre pagamento aos instrutores dos cursos e consultores no âmbito da SES-MS (MATO GROSSO DO SUL, 2001).

No Decreto Estadual n. 10.527/2001 inicia-se o credenciamento de instrutores e consultores para exercer a função de docentes no âmbito da SES-MS. Dispõe

ainda que o credenciamento deve ocorrer através de edital de chamada contendo área de conhecimento, as condições em que os trabalhos serão executados, prazo de vigência do credenciamento e a periodicidade de sua renovação, a forma de apresentação dos comprovantes de habilitação profissional e formação acadêmica.

Frente a outras especificidades nos cursos operacionalizados no âmbito da SES-MS, mais precisamente pela Coordenadoria Estadual do Telessaúde, Escola de Saúde Pública e ETSUS-MS, revoga-se o Decreto Estadual n. 10.527/2001 e edita-se o Decreto Estadual n. 12.949/2010, constando ainda o credenciamento para profissionais exercerem a função de docentes (MATO GROSSO DO SUL, 2010).

Diante de todo contexto acima exposto, a avaliação do credenciamento vem ao encontro com a proposta deste trabalho. A edição dos decretos foi estratégia provisória utilizada, credenciando profissionais, para exercerem a função de docentes, sem limites e categorias afins, gerando um grande número de cadastro que poderá ser desnecessário.

6 METODOLOGIA

O trabalho se caracteriza como uma pesquisa descritiva de caráter exploratório e com abordagem quantitativa. Para que se possa fazer o levantamento e analisar os perfis profissionais e o número de credenciamentos inadequados, e propor critérios para seleção e credenciamento de docentes serão utilizados os dados contidos nas pastas de arquivos das documentações pessoais dos pretensos docentes, para a ETSUS-MS.

No período de 2009-2011 o município de Campo Grande credenciou um total de 991 profissionais, de diversas áreas, para exercer a função de docentes na SES-MS. Para este estudo, no entanto, trabalhou-se com os profissionais de Campo Grande, MS, que foram credenciados no ano de 2011, perfazendo um total de 320 profissionais, levando-se em conta a população do município e o número de credenciados no referido período.

Quanto aos critérios de definição da amostra deste estudo, considerou-se:

- a) Critério de inclusão: profissionais credenciados no período de 2011 em Campo Grande, MS, na ETSUS-MS;
- b) Critério de exclusão: profissionais não pertencentes ao município de Campo Grande, MS.

Quanto às etapas para o desenvolvimento deste estudo:

Primeira etapa: foi feito o levantamento dos dados dos 320 profissionais credenciados no ano de 2011;

Segunda etapa: a partir desse banco de dados foi feita uma estratificação para definir o percentual de formação de cada área, e desses, quais são aptos a exercer a função de docente na Escola, pela formação profissional e pelo foco da Escola;

Terceira etapa: a partir do resultado desse levantamento foram elaboradas sugestões para o edital do chamamento para o credenciamento de profissionais, de maneira mais específica para área de interesse da escola.

7 RESULTADOS

Em Campo Grande, MS, em 2011, foi credenciado o total de 320 profissionais, de diversas áreas de conhecimento, com pretensão a exercerem a função de docentes. Dos 320 credenciados, 194 (60,62%) tem especialização, 42 (13,1%) são mestres, 8 (2,5%) doutores e apenas 1 (0,32%) com pós doutorado. Desse total, 35 profissionais não apresentam perfis para executar a referida atividade, face as suas formações.

As Tabelas 1-4 correspondem à sistematização dos dados contidos nas pastas de arquivos das documentações pessoais dos pretensos docentes para a ETSUS-MS.

A Tabela 1 apresenta o número de profissionais de nível superior credenciados, separados por área de conhecimento, sendo 60 profissionais (19,4%) com formação em Ciências Humanas, 219 (70,6%) em Ciências Biológicas e 31 (10,0%) em Ciências Exatas.

TABELA 1 - Profissionais de Nível Superior credenciados na SES-MS, em Campo Grande, MS, em 2011

Área de conhecimento	n	%
Ciências Humanas	60	19,4
Ciências Biológicas	219	70,6
Ciências Exatas	31	10,0
Total	320	100,0

Fonte: arquivos de documentos pessoais da ETSUS-MS, 2013.

A Tabela 2 apresenta o número de profissionais de nível médio credenciados separados por eixos tecnológicos em saúde sendo 8 (80,0%), 1 (10,0%) com formação no eixo tecnológico da produção industrial e 1 (10,0%) com formação no eixo tecnológico gestão e negócios.

TABELA 2 - Profissionais de Nível Médio credenciados na SES-MS, em Campo Grande, MS, em 2011

Área de conhecimento	n	%
Eixo tecnológico ambiente e saúde	8	80,0
Eixo tecnológico da produção industrial	1	10,0
Eixo tecnológico gestão e negócios	1	10,0
Total	10	100,0

Fonte: arquivos de documentos pessoais da ETSUS-MS, 2013.

A Tabela 3 apresenta número de profissionais credenciados que não atendem às necessidades da ETSUS-MS. Embora 18 (5,6%) sejam formados em Ciências Humanas (Administração, Arquitetura, Artes Cênicas, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Educação Artística, Filosofia, Geografia, Letras e Sociologia), não estão inseridos no Ambiente Saúde, e 11 (3,4%) em Ciências Biológicas (Zootecnia e Medicina Veterinária), porque são profissionais com formação voltadas à saúde animal, e 4 (1,25%) em Ciências Exatas (Matemática e Química).

De acordo com o catálogo nacional dos cursos técnico vigente, as matrizes curriculares são específicas para o eixo tecnológico ambiente e saúde. O referido catálogo informa os temas a serem abordados na formação dos cursos técnicos com objetivo da melhoria da qualidade de vida (BRASIL, 2008).

Como os cursos são específicos para formação de técnico de nível médio voltados para a saúde no âmbito do SUS, fica claro pela Tabela 3 que algumas formações não atendem às necessidades da ETSUS-MS.

TABELA 3 - Profissionais de Nível Superior credenciados na SES-MS, em Campo Grande, MS, em 2011, mas não atendem às necessidades da ETSUS-MS

Área de conhecimento	n	%
Ciências Humanas	18	5,6
Ciências Biológicas	11	3,4
Ciências Exatas	4	1,3
Total	33	10,3

Fonte: arquivos de documentos pessoais da ETSUS-MS, 2013.

A Tabela 4 representa 1 (0,3%) profissional formado no eixo tecnológico da produção industrial (Técnico em produção de álcool) e 1 (0,3%) no eixo tecnológico gestão e negócios (Técnico de serviços públicos).

TABELA 4 - Profissionais de Nível Médio credenciados na SES-MS, em Campo Grande, MS, em 2011, mas não atendem às necessidades da ETSUS-MS

Área de conhecimento	n	%
Eixo tecnológico da produção industrial	1	0,3
Eixo tecnológico gestão e negócios	1	0,3
Total	2	0,6

Fonte: arquivos de documentos pessoais da ETSUS-MS, 2013.

7.1 MODELO RECOMENDADO DE EDITAL DE CHAMADA ESPECÍFICO PARA A ETSUS-MS

Os princípios gerais que regem o Edital n. 005/2012, integrante do Decreto Estadual n. 12.949/2010, constam do artigo 3º, incisos 1º e 2º, e são eles, *in verbis*:

§ 1º. A pontuação para habilitar candidatos a consultor, instrutor ou tutor será definida no edital de chamada para credenciamento e terá como referência a formação acadêmica, a experiência profissional e de docência em área de conhecimento de interesse do SUS.

§ 2º. O edital de chamada indicará as áreas de conhecimento de interesse do credenciamento, o seu prazo de vigência e a periodicidade de sua renovação; a forma de apresentação dos comprovantes de habilitação profissional de formação acadêmica e os documentos de identificação.

Propõe-se então que ao fazer o Edital de Chamada específico para credenciar profissionais para trabalhar na ETSUS-MS, que sejam relacionadas às formações dentro das áreas de Ciências Humanas, Biológicas e Exatas, conforme descrito abaixo:

Edital n. /.....

Edital de credenciamento de instrutores para a Escola Técnica do SUS “Professora Ena de Araujo Galvão” – ETSUS-MS.

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Estadual n. 12.949, de 31 de março de 2010, e Decreto Estadual n. 13.010, de 22 de junho de 2010, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para seleção de instrutores, conforme a necessidade da ETSUS-MS.

1) Das áreas de conhecimento?

1.1. Formação de nível superior da área de Ciências Exatas

Código	Área de conhecimento
13	Farmácia (Farmácia/Bioquímica)
49	Informática

1.2. Formação de nível superior da área de Ciências Biológicas

Código	Área de conhecimento
4	Biologia
11	Enfermagem
...	Engenharia ambiental
15	Fisioterapeuta
16	Fonoaudiologia
20	Medicina
22	Nutrição
23	Odontologia
25	Psicologia
...	Terapia Ocupacional
10	Educação Física

1.3. Formação de nível superior da área de Ciências Humanas

Código	Área de conhecimento
8	Direito
27	Serviço Social
24	Pedagogia

A área de conhecimento que está sem código (item 1.2.) poderá ser acrescentada à lista de credenciados para atender a ETSUS-MS. Os demais códigos foram retirados do edital de chamada em vigência (ver ANEXO).

Quando da abertura de curso devidamente aprovado pela SES-MS, se não houver profissional credenciado ou disponível para ministrar aulas no município onde for ofertado o curso, por necessidade loco-regional, serão convocados/convidados profissionais habilitados nas áreas e incluídos de imediato no rol de credenciados, desde que esteja dentro dos parâmetros estabelecidos para atender a ETSUS-MS.

Sugere-se então que o Edital de Chamada permaneça constantemente em aberto. Diferente do que ocorre hoje!

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dos 320 profissionais cadastrados, 10,31% não apresentam formação para atender às necessidades da ETSUS-MS, cuja é missão formar e capacitar os trabalhadores de nível médio do SUS para o SUS.

O percentual acima confirma a necessidade da proposição para estabelecer critérios para a seleção e credenciamentos dos docentes para a ETSUS-MS evitando, dessa forma, gerar expectativas em profissionais cujas formações não atendem as necessidades da Escola, diminuir a quantidade de papel e espaço utilizados desnecessariamente para o arquivo de tais documentos, obedecendo á temporalidade exigida pelo artigo 3º da Lei Estadual n. 1.294/1992, combinado com o Decreto Estadual n. 11.153/2003.

O Decreto Estadual n. 12.949/2010, atende toda a SES-MS. Este Projeto de Intervenção tem como objetivo sugerir a inserção de alterações no edital de chamada indicando quais são as formações específicas dentro das áreas de ciências exatas, biológicas e humanas para nível superior e dentro do eixo tecnológico saúde para o nível médio, que estão aptas a atender a necessidade da ETSUS-MS, cuja missão é formar e capacitar os trabalhadores de nível médio do SUS.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 25 out. 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 3 jan. 2013.

BRASIL. Presidência da República. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm>. Acesso em: 8 mar. 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria n. 1.996, de 20 de agosto de 2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 22 ago. 2007. Disponível em:

<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt1996_20_08_2007.html>. Acesso em: 8 mar. 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. *Catálogo nacional de cursos técnicos de nível médio*. Brasília, DF, 2008. Disponível em: <http://www.poa.ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2010/03/catalogo_cursos_tecnicos.pdf>. Acesso em: 3 jan. 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria n. 3.189, de 18 de dezembro de 2009. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde (PROFAPS). *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 23 dez. 2009. Não paginado. Disponível em:

<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt3189_18_12_2009.html>. Acesso em: 8 mar. 2013.

FERREIRA, A. B. H. *Novo dicionário da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986. p. 346

FREIRE, P.; HORTON, M. *O caminho se faz caminhando: conversas sobre mudança social*. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

LIBÂNEO, J. C. *Didática*. 28. ed. São Paulo: Cortez, 2008. (Coleção magistério. Série formação do professor).

MATO GROSSO DO SUL. Governo do Estado. Decreto n. 3.646, de 21 de julho de 1986. Cria o Centro Formador de Recursos Humanos para a Saúde, com sede no município de Campo Grande (MS). *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul*, Campo Grande, MS, n. 1.863, 22 jul. 1986. Disponível em:

<http://ww1.imprensaoficial.ms.gov.br/pdf/DO1863_22_07_1986.pdf>. Acesso em: 8 mar. 2013.

MATO GROSSO DO SUL. Governo do Estado. Lei n. 1.294, de 21 de setembro de 1992. Dispõe sobre a Política Estadual de Arquivos Públicos e Privados. *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul*, Campo Grande, MS, n. 3.386, 22 set. 1992a. Disponível em: <http://ww1.imprensaoficial.ms.gov.br/pdf/DO3386_22_09_1992.pdf>. Acesso em: 8 mar. 2013.

MATO GROSSO DO SUL. Governo do Estado. Decreto n. 6.391, de 16 de março de 1992. Estabelece critérios e limites para a realização de curso de formação, treinamento e aperfeiçoamento de servidores no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde. *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul*, Campo Grande, MS, n. 3.258, 17 mar. 1992b. Disponível em: <http://ww1.imprensaoficial.ms.gov.br/pdf/DO3258_17_03_1992.pdf>. Acesso em: 8 mar. 2013.

MATO GROSSO DO SUL. Governo do Estado. Decreto n. 9.540, de 7 de julho de 1999. Estabelece critérios e condições para concessão de adicional por exercício de encargos especiais a servidores públicos estaduais, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde. *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul*, Campo Grande, MS, n. 5.055, 8 jul. 1999. Disponível em: <http://ww1.imprensaoficial.ms.gov.br/pdf/DO5055_08_07_1999.pdf>. Acesso em: 8 mar. 2013.

MATO GROSSO DO SUL. Governo do Estado. Decreto n. 10.527, de 23 de outubro de 2001. Dispõe sobre pagamento a instrutores de cursos e consultores no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde. *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul*, Campo Grande, MS, n. 5.621, 26 out. 2001. Revogado pelo Decreto n. 12.949, de 31 de março de 2010, artigo 10. Disponível em: <http://ww1.imprensaoficial.ms.gov.br/pdf/DO5621_26_10_2001.pdf>. Acesso em: 8 mar. 2013.

MATO GROSSO DO SUL. Governo do Estado. Decreto n. 11.153, de 27 de março de 2003. Dispõe sobre prazos e condições de guarda e descarte de documentos dos órgãos e entidades da administração pública estadual. *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul*, Campo Grande, MS, n. 5.967, 28 mar. 2003. Disponível em: <http://ww1.imprensaoficial.ms.gov.br/pdf/DO5967_28_03_2003.pdf>. Acesso em: 8 mar. 2013.

MATO GROSSO DO SUL. Governo do Estado. Decreto n. 12.127, de 20 de julho de 2006. Transforma o Centro Formador de Recursos Humanos para a Saúde, criado pelo Decreto n. 3.646, de 21 de julho de 1986, em Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão" e dispõe sobre suas finalidades. *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul*, Campo Grande, MS, n. 6.772, 21 jul. 2006. Disponível em: <http://ww1.imprensaoficial.ms.gov.br/pdf/DO6772_21_07_2006.pdf>. Acesso em: 8 mar. 2013.

MATO GROSSO DO SUL. Governo do Estado. Decreto n. 12.949, de 31 de março de 2010. Dispõe sobre pagamento a consultores, instrutores e tutores no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde. *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul*, Campo Grande, MS, n. 7.676, 1º abr. 2010a. Disponível em: <http://ww1.imprensaoficial.ms.gov.br/pdf/DO7676_01_04_2010.pdf>. Acesso em: 8 mar. 2013.

MATO GROSSO DO SUL. Governo do Estado. Decreto n. 13.010, de 22 de junho de 2010. Dá nova redação ao Anexo I do Decreto n. 12.949, de 31 de março de 2010, que dispõe sobre pagamento a consultores, instrutores e tutores no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde. *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul*, Campo Grande, MS, n. 7.732, 23 jul. 2010b. Disponível em: <http://ww1.imprensaoficial.ms.gov.br/pdf/DO7732_23_06_2010.pdf>. Acesso em: 8 mar. 2013.

MATO GROSSO DO SUL. Governo do Estado. Edital n. 005/2012. Edital de credenciamento de docentes, orientadores, instrutores e consultores, para a Secretaria de Estado de Saúde. *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul*, Campo Grande, MS, n. 8.252, 13 ago. 2012. Disponível em: <http://ww1.imprensaoficial.ms.gov.br/pdf/DO8252_13_08_2012.pdf>. Acesso em: 8 mar. 2013.

MITRE, S. M. et al. Metodologias ativas de ensino-aprendizagem na formação profissional em saúde: debates atuais. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 13, p. 2.133-2.144, 2008. Suplemento 2. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v13s2/v13s2a18.pdf>>. Acesso em: 3 jan. 2013.

NACIF, V. M. J.; HANASHIRO, D. M. M.; TORRES, R. R. Fatores que influenciam na percepção das competências para o exercício da docência. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 44, p. 364-412, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v15n44/v15n44a12.pdf>>. Acesso em: 3 jan. 2013.

PEREIRA, A. L. F. As tendências pedagógicas e a prática educativa nas ciências da saúde. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 19, n. 5, p. 1.527-1.534, 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v19n5/17825.pdf>>. Acesso em: 3 jan. 2013.

RIOS, T. A. *Ética e competência*. 16. ed. São Paulo: Cortez, 2006. (Coleção da Nossa Época).

VASCONCELOS, M. L. M. C. *A formação de professor do ensino superior*. 2. ed. atual. São Paulo: Pioneira, 2000.

VASCONCELOS, M. L. M. C. *A formação do professor de terceiro grau*. São Paulo: Pioneira, 1996.

VELTRONE, Aline Aparecida; MENDES, Enicéia Gonçalves (UFScar) **A FORMAÇÃO DOCENTE NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO. IX CONGRESSO ESTADUAL PAULISTA SOBRE FORMAÇÃO DE EDUCADORES - 2007 UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO

PÁGINA 3

13 DE AGOSTO DE 2012

DIÁRIO OFICIAL n. 8.252

**EDITAL Nº. 005/2012
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
DE DOCENTES, ORIENTADORES, INSTRUTORES E CONSULTORES.
PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

A **Secretaria de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos nº. 12.949 de 31 de março de 2010 e nº. 13.010 de 23 de junho de 2010, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para a Seleção de docentes, orientadores, instrutores e consultores, conforme as necessidades da Coordenadoria Estadual de Educação na Saúde (COES), Telessaúde (CETEL), Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – Hospital Regional de MS, e outros eventos da Secretaria de Estado de Saúde.

1) DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO**1.1) Formação de Nível Superior e Técnico**

Código	Formação Nível Superior
01	Administração
02	Antropologia
03	Arquitetura
04	Biologia
05	Biomedicina
06	Ciência da Computação
07	Contabilidade
08	Direito
09	Economia
10	Educação Física
11	Enfermagem
12	Engenharia
13	Farmácia/ Bioquímica
14	Física
15	Fisioterapia
16	Fonoaudiologia
17	Geografia
18	História
19	Letras
20	Medicina
21	Medicina Veterinária
22	Nutrição
23	Odontologia
24	Pedagogia
25	Psicologia
26	Química
27	Serviço Social
28	Sociologia
29	Terapia Ocupacional
30	Zootecnia
31	Outros
32	Comunicação Social
33	Jornalismo
34	Analista de Sistema
35	Artes Cênicas
36	Educação Artística
37	Estatística
38	Engenharia de Computação
39	Processamento de Dados
40	Sistemas de Informação

Código	Formação Nível Técnico
01	Técnico em Radiologia
02	Técnico em Higiene Dental
03	Técnico em Hemoterapia
04	Técnico em Enfermagem
05	Técnico em Imobilização Ortopédica
06	Técnico em Vigilância Sanitária
07	Técnico em Análises Clínicas
08	Outros
09	Técnico em Informática

1.2) Áreas de Conhecimento:

Código	Área de conhecimento
01	Aleitamento Materno
02	Anatomia
03	Assistência a Saúde
04	Assistência Farmacêutica
05	Atenção Básica em Saúde
06	Atenção Integrada em Doença Prevalentes da Infância
07	Auditória, Controle e Avaliação
08	Avaliação em Saúde
09	Bioestatística
10	Biofísica
11	Biossegurança
12	Capacitação Pedagógica
13	Contabilidade Pública
14	Controle Social
15	CTI/ UTI
16	Demografia/ Estudos Populacionais
17	Diagnóstico por Imagem
18	Didática
19	Direito Administrativo e Sanitário
20	Direitos Humanos
21	Doenças Infecciosas e Parasitárias
22	Doenças Transmissíveis
23	Economia da Saúde
24	Educação em Saúde
25	Enfermagem Médica
26	Enfermagem Cirúrgica
27	Engenharia de Produção

28	Engenharia e Arquitetura Hospitalares
29	Epidemiologia – Estudos Epidemiológicos
30	Ética e Cidadania
31	Fisiologia
32	Gênero e Saúde
33	Gestão Pública
34	Gestão em Saúde
35	Gestão em Saúde – Administração Pública
36	Gestão em Saúde – Financiamento em Saúde
37	Gestão em Saúde – Gestão Farmacêutica
38	Gestão em Saúde – Gestão Hospitalar
39	Gestão em Saúde – Gestão Participativa
40	Gestão em Saúde – Modelos de Atenção à Saúde
41	Gestão em Saúde – Organização, Gestão do Sistema e Administração do Serviço de Saúde
42	Gestão em Saúde – Planejamento e Programação em Saúde
43	Gestão em Saúde – Recursos Humanos em Saúde
44	Hematologia/ Hemoterapia
45	Humanização em Saúde
46	Imunização
47	Imunologia
48	Informação em Saúde
49	Informática
50	Laboratório em Saúde Pública
51	Medicina – Clínica Médica
52	Medicina – Traumatologia
53	Medicina Intervencionista
54	Metodologia de Pesquisa
55	Métodos de Investigação em Saúde
56	Microbiologia e Parasitologia
57	Neonatologia
58	Nefrologia
59	Odontologia – Dentística
60	Odontologia – Endodontia
61	Odontologia – Periodontia
62	Odontologia – Prótese Móvel
63	Odontologia – Radiologia
64	Oftalmologia
65	Oncologia
66	Operacionalização e Manutenção de Equipamentos
67	Patologia Clínica
68	Pediatria
69	Políticas de Saúde
70	Promoção da Saúde
71	Radiologia Médica
72	Radiologia/ Radiodiagnóstico
73	Saúde Ambiental
74	Saúde da Família
75	Saúde do Idoso
76	Saúde da Mulher
77	Saúde do Adolescente
78	Saúde do Trabalhador
79	Saúde e Sociedade
80	Saúde Indígena
81	Saúde e Meio Ambiente
82	Saúde Mental
83	Semiologia Técnica
84	Sistema de Informação em Saúde
85	Sociologia da Saúde
86	Tecnologia de Alimentos
87	Urgência e Emergência
88	Vigilância em Saúde: 1- Sanitária, 2- Epidemiológica, 3- Ambiental.
89	Violência e Saúde
90	Zoonoses
91	Outros
92	Engenharia Clínica
93	Nutrição e Dietética
94	Direito Constitucional
95	Medicina baseada em evidências
96	Regulação
97	Enfermagem em saúde pública
98	Medicina – Cardiologia
99	Intensivista
100	Desenvolvimento Local
101	Monitoramento e avaliação
102	Infectologia
103	Entomologia
104	Odonto – Estomatologia
105	Odonto – Saúde Coletiva
106	Ciência da Informação
107	Gestão do Trabalho
108	Saúde da Criança
109	Teatro
110	Educação Popular em Saúde
111	Medicina – Mastologia
112	Saúde no Sistema Penitenciário
113	Igualdade Racial
114	Portador de Necessidades Especiais
115	Saúde do Homem
116	Prevenção Primária
117	Hipertensão e Diabetes
118	Odonto – Buco-Maxilo-Facial
119	Publicidade

120	Jornalismo
121	Redes de Computadores e Links WAN
122	Protocolos de Transmissão de Voz, Dados e Vídeo
123	Configuração de Ativos de Rede
124	Educação à Distância - Desenvolvimento de Recursos Audio-Visuais para EAD
125	Educação à Distância - Desenvolvimento e Manutenção de Ambientes EAD
126	Educação à Distância - Formação de Orientadores de Aprendizagem para EAD
127	Web Design
128	Desenvolvimento de Sites Dinâmicos/Banco de Dados
129	Ensino Remoto
130	Pesquisa Colaborativa
131	Formação e Coordenação de Redes Temáticas
132	Teleassistência - Assistência Remota Formativa
133	Teleassistência - Prática Assistencial Remota
134	Arte-Educação para Saúde
135	Práticas Integrativas e Complementares
136	Acupuntura
137	Homeoterapia
138	Tele-saúde/Telemedicina
139	Medicina Desportiva
140	Libras
141	Hotelaria Hospitalar
142	Análises Clínicas
143	Ortopedia/Traumatologia
144	Ergonomia
145	Redação Oficial
146	Medicina - Psiquiatria

Tipos de Curso:

- Pós-Graduação
- Técnico Profissionalizante
- Capacitação, Aperfeiçoamento e Atualização.

2) DOS REQUISITOS

- Os candidatos ao credenciamento poderão ter a formação nos diversos níveis: Técnico/ Profissionalizante, Graduação, Pós-Graduação: *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*. Para consultor/instrutor nível médio serão exigidas: Formação, Capacitação e Experiência.
- Ser brasileiro, nos termos do artigo 12 da CF/88 ou estrangeiro com visto permanente no País;
- Ter no mínimo, 18 anos completos;
- Possuir formação técnica profissionalizante e/ou formação acadêmica exigida;
- Ter preenchido todos os requisitos exigidos neste edital.

2.1) A formação de curso técnico profissionalizante será comprovada através de diploma devidamente registrado.

2.2) A formação de curso superior de graduação plena será comprovada através de diploma devidamente registrado ou carteira de identidade expedida por entidade de classe devidamente regulamentada.

2.3) Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) Certificado de conclusão de cursos de especialização;
- b) Diploma de Mestre ou Doutor ou ata de dissertação ou tese.

2.4) Os títulos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos tenham obtido conceito indicador de qualidade na avaliação da CAPES, conforme legislação em vigor.

3) DAS INSCRIÇÕES

3.1) As inscrições estarão abertas no período de 22 a 24 de agosto/2012, no horário de 08:00 às 12:30 h., na Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão"/ Coordenadoria Estadual de Educação na Saúde sito à rua Filinto Muller, nº 1480 e o Edital estará disponível no site: www.saude.ms.gov.br

3.2) As inscrições serão feitas através de requerimento acompanhado dos documentos abaixo, onde serão exigidas cópias autenticadas ou cópias com apresentação dos documentos originais para conferência, realizada pela comissão de credenciamento no ato da entrega dos mesmos:

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP (Caso não tenha o cartão, cópia da Carteira de Trabalho, onde está exposto o nº. do PIS/PASEP);
- d) Comprovante de Curso Técnico/Profissionalizante (se houver);
- e) Comprovante de Formação Acadêmica;
- f) Modelo Anexo III - *Curriculum Vitae*;
- g) Certificados ou declarações das capacitações/aperfeiçoamento e atualização com carga horária mínima de 40 h/a, dos últimos 5 anos; (máximo 4);
- h) Comprovante de tempo de serviço;
- i) Comprovante de docência;
- j) Comprovante de publicação de trabalhos científicos, dos últimos 5 anos (máximo 5);
- k) Comprovante de participação em bancas examinadoras ou orientações de trabalho científico, dos últimos 5 anos (máximo 5).

3.3) Serão aceitas as inscrições postadas até a data final de 24 de agosto de 2012 não sendo consideradas as efetuadas com data posterior.

4) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1) A homologação das inscrições será divulgada através de Edital, publicada em Diário Oficial do Estado e fixado no local da inscrição.

4.2) Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às exigências constantes deste edital.

4.3) O prazo recursal sobre a homologação será de um dia após a contar da data da publicação do edital.

5) DA AVALIAÇÃO

5.1) A avaliação será realizada por uma comissão constituída pela Secretaria de Estado de Saúde através de Resolução "P" publicada em Diário Oficial do Estado.

5.2) A pontuação será feita através da análise do *Curriculum Vitae*, mediante critérios constantes nos anexos I e II deste edital.

5.3) Aos quesitos II, III, IV, V e VI do *Curriculum Vitae* serão atribuídos **peso 3** para formação acadêmica e para os demais, **peso 2** para as áreas de saúde e **peso 1** para outras áreas.

5.4) Não serão credenciados candidatos com pontuação inferior a 10 pontos.

5.5) Para profissionais de nível médio, será atribuído **peso 2** com mínimo de 2 anos de experiência profissional.

6) FORMA DE CREDENCIAMENTO

6.1) O credenciamento será efetuado mediante publicação do nome do candidato, sua área de formação, área de conhecimento e com a respectiva pontuação, em Diário Oficial do Estado.

7) CONVOCAÇÃO

7.1) Os docentes credenciados serão convocados de acordo com as necessidades e a demanda de serviços da SES/MS.

8) REMUNERAÇÃO

8.1) Os instrutores serão remunerados na forma do Anexo do Decreto nº. 13.010 de 22 de Junho de 2010;

8.2) Os consultores serão remunerados na forma previamente definida, conforme disponibilização da fonte contratante.

9) DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1) O presente Edital complementa o Edital nº. 001/2009 publicado em DOE nº 7.415 de 09/03/2009, Edital nº. 002/2009 publicado em DOE nº. 7.587 de 20/11/2009, Edital nº. 003/2010 publicado em DOE nº 7.777 de 27/08/2010, Edital nº 001/2011 publicado em DOE nº. 7.895 de 23/02/2011, Edital nº. 002/2011 publicado em DOE nº. 7.918 de 30/03/2011, Edital nº. 003/2011 publicado em DOE nº. 7.975 de 22/06/2011, Edital nº 004/2011 publicado em DOE nº. 8.062 de 04/11/2011 e Edital nº 003/2012 publicado em DOE nº 8.160 de 27/03/2012. Sendo assim o prazo de validade deste credenciamento, contado a partir do resultado desta seleção em Diário Oficial, fica vinculado àqueles, podendo ser renovado e atualizado por iguais e sucessivos períodos.

9.2) O instrutor ou consultor de outra unidade da Federação será incluído no cadastro de credenciados, época de sua primeira convocação caso seja de interesse de ambas as partes.

9.4) Os anexos mencionados neste Edital encontram-se à disposição nos sites www.saude.ms.gov.br e www.esp.ms.gov.br ou na Coordenadoria Estadual de Educação na Saúde/ COES/ SES/ MS.

NOME: _____

ANEXO I

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
1. TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE							
2. GRADUAÇÃO							
3. PÓS-GRADUAÇÃO	A	Especialização					
	B	Mestrado					
	C	Doutorado					
	D	Pós-Doutorado					
	E	Capacitação, Aperfeiçoamento, Atualização.					

Para os itens **1**, **2** e **3** do quesito **FORMAÇÃO** serão aceitos no máximo 2 cursos, com exceção do item **3.E**, onde serão aceitos até 4 cursos, com carga horária mínima de 40 horas.

ANEXO II

EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO				
	1	2	3	4	5
1. DOCENTE	Em Curso de Educação Continuada				
	Em Curso Técnico Profissionalizantes				
	Em Curso de Graduação				
	Em Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>				
	Em Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>				
2. SERVIÇO	Mínimo de 2 anos				
	De 2 a 5 anos				
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Mais de 5 anos				
	Publicada nos últimos 5 anos				
4. BANCA EXAMINADORA/ ORIENTAÇÕES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS	Últimos 5 anos				

Será exigida experiência:

- Como Docente, nos últimos 5 anos
- De serviço

COMPROVANTES DE FORMAÇÃO: _____

COMPROVANTES DE DOCÊNCIA: _____

COMPROVANTES DE SERVIÇO: _____

PONTUAÇÃO COM PESO: _____

DEFINIÇÃO DE ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

ANEXO III
Secretaria Estadual de Saúde
Coordenadoria Estadual de Educação na Saúde

**CRENCIAMENTO DE DOCENTES, ORIENTADORES,
 INSTRUTORES E CONSULTORES**

TIPO DE CURSO () Pós-Graduação () Técnico Profissionalizante () Capacitação/ Aperfeiçoamento/ Atualização	CÓDIGO		
	Graduação	Nível Técnico	Área de Conhecimento

CURRICULUM VITAE

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
 Sexo () Masculino () Feminino
 Data de Nascimento: ____/____/____
 Identidade: _____
 CPF: _____
 Endereço Residencial: _____
 Bairro: _____ CEP: _____
 Cidade: _____ UF: _____
 Telefone: _____ FAX: _____
 e-mail: _____
 Dados Bancários
 Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____
 Instituição em que trabalha: _____
 Cargo/ Função: _____
 PIS/PASEP: _____
 Endereço: _____ Bairro: _____
 Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
 Telefone: _____ FAX: _____
 E-mail: _____

II – FORMAÇÃO

Nível	Formação/ Área de Conhecimento	Instituição	Ano de Início	Ano de Conclusão	Carga Horária
Aperfeiçoamento/ Capacitação/ Atualização					
Cursos Técnico- Profissionalizantes					
Graduação					
Especialização					
Mestrado					
Doutorado					
Pós-Doutorado					

III – PRINCIPAIS ATIVIDADES DOCENTES NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

Área/Disciplina	Tipo de Curso (*)	Instituição	Ano

(*) Graduação / Pós-Graduação / Técnico-Profissionalizante / Capacitação, Aperfeiçoamento, Atualização.

IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

Cargo	Função	Instituição	Ano

V – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS OU ORIENTAÇÕES DE TRABALHO CIENTÍFICO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

Atividade	Título do Trabalho	Instituição	Ano

**VI – PRODUÇÃO CIENTÍFICA RELEVANTE NOS ÚLTIMOS 5 ANOS
 (CITAR AS 5 MAIS IMPORTANTES)**

VII – ATIVIDADES ATUAIS

Cargo ou Função, Instituição, Descrição das Atividades.

Local e Data

Assinatura

Beatriz Figueiredo Dobashi
 Secretária de Estado de Saúde